

20/06/2022 05:18

ENC: Ofício Presidência n.º 295/2022 - ... - Jacqueline de Souza Alves da Silva

ENC: Ofício Presidência n.º 295/2022 - Encaminha a Moção n.º 19/2022 - Câmara Municipal de Ouro Fino-MG

Presidência

ter 21/06/2022 14:46

Para: Jacqueline de Souza Alves da Silva <JACQUES@senado.leg.br>;

④ 1 anexo

Ofício 295 Presidente do Senado Federal Rodrigo Pacheco Moção 019.pdf;

-----Mensagem original-----

De: JOSÉ CAMILO DA SILVA JUNIOR [<mailto:diretorgeral@camaraourofino.mg.gov.br>]

Enviada em: terça-feira, 21 de junho de 2022 14:09

Para: Presidência <presidente@senado.leg.br>

Assunto: Ofício Presidência n.º 295/2022 - Encaminha a Moção n.º 19/2022 - Câmara Municipal de Ouro Fino-MG

Referência: Ofício Presidência n.º 295/2022 - Encaminha a Moção n.º 19/2022 - Câmara Municipal de Ouro Fino-MG

Prezados bom dia.

De ordem do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Ouro Fino, Vereador Vanderlei Cândido de Almeida, encaminho o presente expediente.

SOLICITO A GENTILEZA DE ACUSAR RECEBIMENTO PARA FINS DE ARQUIVO NESTA DIRETORIA.

Desde já agradeço

--

José Camilo da Silva Junior

Diretor Geral - Câmara Municipal de Ouro Fino-MG

Tel: 3441-4189 - Cel: 35-99969-5969



Ofício Presidência n.º 295/2022

Ouro Fino, 20 de junho de 2022.

Excelentíssimo Senhor Senador Rodrigo Pacheco
D.D. Presidente do Senado Federal.

Cumprimentando-o cordialmente, encaminho-lhe uma cópia da **MOÇÃO N.º 019/2022** que foi votada e aprovada pelos vereadores durante a 10ª Sessão Ordinária realizada em 13 de junho do corrente ano.

Aproveitamos para colocar à disposição de Vossa Excelência esta Casa Legislativa e na oportunidade, renovamos nosso elevado apreço e estima.

Vereador Vanderlei Cândido de Almeida
Presidente (2021/2022)
Câmara Municipal de Ouro Fino

JOSE CAMILO DA
SILVA
JUNIOR:03928132628

Assinado de forma digital
por JOSE CAMILO DA SILVA
JUNIOR:03928132628
Dados: 2022.06.21 13:46:36
-03'00'

José Camilo da Silva Junior
Diretor Geral
Câmara Municipal de Ouro Fino

presidente@senado.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

MOÇÃO Nº. 019/2022

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
OURO FINO/MG,

CAROS COLEGAS VEREADORES,

Data: 13/06/2022

10ª Sessão Ordinária

APROVADO
 REJEITADO

Ver. Vanderlei Cândido de Almeida
Presidente

Ver. Tiago Bazolli de Moraes
Vice Presidente

Ver. Francisco Carlos Maciel
Secretário

Os signatários da presente, Vereadores Paulo Henrique Chiste da Silva (PL), Vânia Aparecida Vieira Couto (União Brasil) e Clovis Coldibelli (MDB), com assentos nesse legislativo, nos termos do art. 186 e seguintes do Regimento Interno, solicitam a Vossa Excelência que submeta esta proposição ao egrégio plenário e, se aprovada, seja encaminhada ao Excelentíssimo Sr. Presidente do Senado Federal, Dr. Rodrigo Pacheco (PSD/MG) e ao Excelentíssimo Sr. Deputado Federal Eduardo Barbosa (PSDB), autor da propositura, a referida **MOÇÃO DE APOIO** ao Projeto de Lei n.º 401/2019, que tem por objetivo acrescentar os § 1º e § 2º ao art. 1º da Lei nº 10.741 de 01 de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso), para estabelecer que a pessoa com deficiência seja considerada idosa com idade igual ou superior a 50 (cinquenta anos), limite que poderá ser reduzido mediante avaliação biopsicossocial multidisciplinar da deficiência, pelas seguintes considerações:



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

Considerando que existe estudos comprovando que o envelhecimento típico não vem acompanhado de problemas médicos e funcionais mais graves até os 70-75 anos de idade, todavia, em pessoas com deficiência, tais problemas se apresentam cerca de 20 a 25 anos mais cedo, e no caso das pessoas com deficiência intelectual o processo é ainda mais acelerado;

Considerando que a finalidade é a necessidade iminente do Estado Brasileiro garantir as pessoas com deficiência, na velhice, o acesso aos direitos sociais básicos e uma qualidade de vida digna, sendo esse o escopo da PL n.º 401/2019, em condições de igualdade com os demais cidadãos, e desenvolver estudos, pesquisas e políticas públicas direcionadas ao envelhecimento desse segmento populacional, em consonância com os princípios da convenção sobre os direitos das pessoas com deficiência, inserida no ordenamento jurídico brasileiro com status constitucional, nos termos do art. 5º, §3º, da Constituição Federal de 1988;

Considerando a fala do nobre Deputado Federal Eduardo Barbosa (PSDB/MG), autor da propositura, assim relata: "Apesar dos avanços, a expectativa de vida das pessoas com deficiência não é idêntica à média daquelas sem deficiência. No caso das pessoas com deficiência, o processo acomete-se mais precocemente, seja por sobrecarga dos sistemas corporais, por fatores genéticos, por questões de adversidades ambientais e sociais que enfrentam durante toda a sua vida, pois, via de regra, essas pessoas vivem em ambiente não inclusivos";

Considerando que o relator da matéria no Senado Federal, Senador Flávio Arns (REDE/PR), falou: "justa, razoável e meritória, precisamente por tratar desigualmente os desiguais, como forma de promover a verdadeira equidade;"

Assim, requer-se que após cumpridas as formalidades legais, seja votada a presente MOÇÃO DE APOIO, e que seja oficiado as autoridades acima citadas, com o pedido legal dessa casa de leis, também no sentido que o nobre Senador Rodrigo Pacheco (PSD/MG) PAUTE a PL 401/2019, dando-se também ciência a presidente da APAE local, Sra. Ana Luísa Piovesan Mendonça.



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

Sala das Sessões, Vereador Antônio Olinto Alves, aos 06 de junho de
2022

A blue ink signature of the name "Paulo Henrique Chiste da Silva".

Paulo Henrique Chiste da Silva
Vereador - PL

A blue ink signature of the name "Vânia Aparecida Vieira Couto".

Vânia Aparecida Vieira Couto
Vereadora – Uniao Brasil

A blue ink signature of the name "Clóvis Coldibeli".

Clóvis Coldibeli
Vereador - MDB

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
MOÇÃO Nº. 019/2022

MOÇÃO Nº. 019/2022

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO/MG, CAROS COLEGAS VEREADORES,

Data: 13/06/2022 10ª Sessão Ordinária	
(<input checked="" type="checkbox"/> APROVADO (<input type="checkbox"/> REJEITADO	
Ver. Vanderlei Cândido de Almeida Presidente	
Ver. Tiago Bazolli de Moraes	Ver. Francisco Carlos Maciel
Vice Presidente	Secretário

Os signatários da presente, Vereadores Paulo Henrique Chiste da Silva (PL), Vânia Aparecida Vieira Couto (União Brasil) e Clovis Coldibelli (MDB), com assentos nesse legislativo, nos termos do art. 186 e seguintes do Regimento Interno, solicitam a Vossa Excelência que submeta esta proposição ao egrégio plenário e, se aprovada, seja encaminhada ao Excentíssimo Sr. Presidente do Senado Federal, Dr. Rodrigo Pacheco (PSD/MG) e ao Excentíssimo Sr. Deputado Federal Eduardo Barbosa (PSDB), autor da propositura, a referida **MOÇÃO DE APOIO ao Projeto de Lei n.º 401/2019, que tem por objetivo acrescentar os § 1º e §2º ao art. 1º da Lei nº 10.741 de 01 de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso), para estabelecer que a pessoa com deficiência seja considerada idosa com idade igual ou superior a 50 (cinquenta anos), limite que poderá ser reduzido mediante avaliação biopsicossocial multidisciplinar da deficiência,** pelas seguintes considerações:

Considerando que existe estudos comprovando que o envelhecimento típico não vem acompanhado de problemas médicos e funcionais mais graves até os 70-75 anos de idade, todavia, em pessoas com deficiência, tais problemas se apresentam cerca de 20 a 25 anos mais cedo, e no caso das pessoas com deficiência intelectual o processo é ainda mais acelerado;

Considerando que a finalidade é a necessidade iminente do Estado Brasileiro garantir as pessoas com deficiência, na velhice, o acesso aos direitos sociais básicos e uma qualidade de vida digna, sendo esse o escopo da PL n.º 401/2019, em condições de igualdade com os demais cidadãos, e desenvolver estudos, pesquisas e políticas públicas direcionadas ao envelhecimento desse segmento populacional, em consonância com os princípios da convenção sobre os direitos das pessoas com deficiência, inserida no ordenamento jurídico brasileiro com status constitucional, nos termos do art. 5º, §3º, da Constituição Federal de 1988;

Considerando a fala do nobre Deputado Federal Eduardo Barbosa (PSDB/MG), autor da propositura, assim relata: "Apesar dos avanços, a expectativa de vida das pessoas com deficiência não é idêntica à média daquelas sem deficiência. No caso das pessoas com deficiência, o processo acomete-se mais precocemente, seja por sobrecarga dos sistemas corporais, por fatores genéticos, por questões de adversidades ambientais e sociais que enfrentam durante toda a sua vida, pois, via de regra, essas pessoas vivem em ambiente não inclusivos";

Considerando que o relator da matéria no Senado Federal, Senador Flávio Arns (REDE/PR), falou: "justa, razoável e meritória, precisamente por tratar desigualmente os desiguais, como forma de promover a verdadeira equidade";

Assim, requer-se que após cumpridas as formalidades legais, seja votada a presente MOÇÃO DE APOIO, e que seja oficiado as autoridades acima citadas, com o pedido legal dessa casa de leis,

20/06/2022 14:27

Câmara Municipal de Ouro Fino

também no sentido que o nobre Senador Rodrigo Pacheco (PSD/MG) PAUTE a PL 401/2019, dando-se também ciência a presidente da APAE local, Sra. Ana Luísa Piovesan Mendonça.

Sala das Sessões, Vereador Antônio Olinto Alves, aos 06 de junho de 2022

<i>PAULO HENRIQUE CHISTE DA SILVA</i>	<i>VÂNIA APARECIDA VIEIRA</i>	<i>CLÓVIS COLDIBELI</i>
Vereador - PI	Vereadora – União Brasil	Vereador - MDB

Publicado por:

José Camilo da Silva Junior

Código Identificador:33C4C0E6

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 16/06/2022. Edição 3285

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>